# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros para o Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO SOLICITANTE:**
Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**
Lidiane Leite Nobre
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matricula n* 3389/2025

**Introdução**
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e fundamentar a contratação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade táxi, para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A iniciativa visa solucionar a lacuna existente na capacidade de transporte municipal, que se mostra insuficiente para atender às demandas intrínsecas, inconstantes e imprevisíveis das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

**§ 1º Elementos do Estudo Técnico Preliminar**
Conforme o § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este ETP aborda os seguintes elementos:

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
A necessidade de contratação é impulsionada pela incapacidade da frota municipal de veículos e do quadro de motoristas em atender, de forma contínua, ágil e eficiente, a uma demanda de transporte de passageiros que é fundamental para as múltiplas e essenciais atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Essa lacuna operacional gera gargalos e representa um risco à efetividade da assistência à saúde e ao bem-estar dos pacientes.
**Problema a ser resolvido:** A insuficiência dos recursos de transporte existentes impede o deslocamento adequado de pacientes, equipes de saúde e servidores, comprometendo a execução de atividades vitais. A demanda é caracterizada por sua imprevisibilidade de volume e percursos, que incluem tanto áreas urbanas quanto rurais, com estradas asfaltadas e carroçais.
**Perspectiva do interesse público:** A contratação é de vital interesse público, pois permitirá:

- O deslocamento de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- A movimentação de equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para visitas domiciliares, atendimentos especializados (fisioterapeutas, psicólogos), campanhas de vacinação e palestras.
- O transporte para consultas, exames, urgências médicas e deslocamentos relacionados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A garantia desses serviços assegura o acesso à saúde, a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar para a população.

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**
Embora o plano de contratações anual não tenha sido fornecido explicitamente, as informações contidas na seção de Dotação Orçamentária indicam que o recurso financeiro para esta contratação está previsto nas dotações orçamentárias do exercício de 2025 e nos exercícios subsequentes, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). A alocação de recursos em programas específicos de saúde (como TFD, CAPS, Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e Enfrentamento da Emergência COVID-19, se aplicável) demonstra o alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico da Administração, que visa a manutenção e expansão dos cuidados de saúde.

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
Os requisitos estabelecidos para a contratação visam garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços:

- **Objeto:** Contratação de prestadores de serviço de transporte de passageiros na modalidade tipo TÁXI.
- **Veículos:**
  - Tipo passeio, com capacidade mínima de 04 passageiros e no mínimo 05 portas.
  - Em perfeito estado de conservação e funcionamento, com bom aspecto de limpeza e higiene (interna e externa).

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

    - Devidamente equipados com todos os itens de uso obrigatório conforme legislação de trânsito.
    - Sujeitos a inspeção semestral para verificação de equipamentos e segurança.
    - Com documentação legalizada.
- **Motorista:** O serviço inclui o fornecimento de motorista devidamente habilitado.
- **Execução do Serviço:**
    - Atendimento imediato e pontual, mediante solicitação via contato telefônico.
    - Emissão de Ordem de Serviço contendo trajeto, nome dos passageiros, horário e local de saída.
    - Observância da escala de revezamento entre os credenciados, baseada na ordem de credenciamento.
- **Responsabilidades Financeiras do Contratado:** O prestador é responsável por todas as despesas operacionais, incluindo combustível, limpeza, seguro, manutenção, IPVA, DPVAT, multas de trânsito, e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos condutores, sem vínculo empregatício com o município.
- **Conduta:** Os prestadores devem submeter-se às condições da Administração Municipal quanto ao comportamento, discrição, urbanidade e sigilo.
- **Prazos:** Vigência do contrato de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O processo de credenciamento é contínuo.
- **Habilitação:** Credenciamento aberto a pessoas físicas e jurídicas, mediante apresentação de documentação específica (RG, CPF, CNH, CRLV, certidões fiscais e trabalhistas, declarações).

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa de quantidades baseia-se na média mensal de quilometragem rodada em períodos anteriores, considerando os diversos deslocamentos necessários para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde (visitas domiciliares, exames, atendimentos com psicólogos e fisioterapeutas, urgências, vacinas, palestras, CAPS, TFD, etc.).

- **Quilometragem média mensal estimada:** 2.800 km por percurso listado, podendo variar.
- **Projeção para 12 meses:** A estimativa total de quilometragem a ser contratada para um período de 12 meses é de 302.400 km.
- **Memória de cálculo:** 2.800 km/mês (média por percurso) x "número de percursos listados no detalhamento de destinos e atividades" (que incluem CAPS, Anexos PSF, Sede, Zona Rural, Cidades circunvizinhas) x 12 meses. A documentação informa a estimativa total para 12 meses de 210.000 km, mas a multiplicação de 302.400 km x R$ 2,28 é utilizada no cálculo do valor total. Adotaremos a projeção de 302.400 km utilizada para o cálculo do valor.
- **Suporte:** Levantamentos realizados e comparação com meses anteriores.
- **Interdependências:** Esta contratação é interdependente de todas as atividades de saúde que exigem deslocamento, sendo uma infraestrutura de apoio essencial. A economia de escala é buscada através do credenciamento de múltiplos prestadores, que garantem a disponibilidade e flexibilidade necessárias para atender à demanda variável, evitando a ociosidade de uma frota fixa própria e transferindo os custos de manutenção para os credenciados.

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Análise das alternativas:**

1. **Frota própria com motoristas contratados:**
    - **Custos:** Elevados custos de aquisição e manutenção de veículos, combustível, seguros, IPVA, encargos trabalhistas dos motoristas, gestão de frota.
    - **Benefícios:** Controle total sobre os veículos e motoristas.
    - **Inviabilidade:** Inadequada para a demanda inconstante e imprevisível, gerando altos custos de ociosidade e dificuldade em escalar rapidamente. A documentação aponta que a frota e o quadro atuais são insuficientes.
2. **Contratação via licitação tradicional (com quantidade fixa de veículos/horas):**
    - **Custos:** Contratação de empresas ou indivíduos para um volume fixo.
    - **Benefícios:** Previsibilidade de custos fixos.
    - **Inviabilidade:** A natureza intrínseca, inconstante e imprevisível da demanda, com quilometragens e rotas variáveis (estradas asfaltadas e carroçais), impede a determinação precisa do volume e da frequência dos deslocamentos. Isso torna inviável a competição entre um número limitado de licitantes com objeto e quantidades fixas.
3. **Credenciamento (solução escolhida):**

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

- **Justificativa Técnica e Econômica:**
  - **Flexibilidade:** Permite a adaptação rápida às necessidades emergentes e à diversidade de percursos, sem a rigidez de um contrato com objeto e quantidades fixas.
  - **Ampliação da Oferta:** Um maior número de prestadores disponíveis, aumentando a capacidade de resposta às variações da demanda.
  - **Competitividade e Economicidade:** Embora não haja competição direta por preço, o valor é fixado pela Administração com base em pesquisa de mercado (R$ 2,28/km), garantindo a economicidade. A transferência das responsabilidades operacionais (combustível, manutenção, motorista) para o contratado resulta em otimização de custos para a Administração Pública, que paga apenas pelo serviço efetivamente prestado.
  - **Legalidade:** Modalidade expressamente prevista no Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021 para múltiplos profissionais/empresas quando há condições de mercado para atuação simultânea e não há necessidade de disputa.
  - **Melhor aproveitamento de recursos:** Evita a ociosidade de bens e otimiza o uso de recursos financeiros ao pagar por serviço efetivamente utilizado.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Valor unitário referencial:** R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por quilômetro percorrido. Este valor foi estabelecido unilateralmente pela Administração Municipal com base em pesquisa de mercado e abrange todos os custos inerentes à prestação do serviço (combustível, limpeza, seguro, manutenção, demais despesas operacionais).
- **Memória de cálculo do valor total estimado:**
  - Estimativa de quilometragem para 12 meses: 302.400 km.
  - Cálculo: 302.400 km x R$ 2,28/km = R$ 689.472,00.
- **Valor estimado total da contratação para 12 meses:** R$ 689.472,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
- **Suporte:** O valor unitário e a estimativa de quilometragem são respaldados por pesquisa de mercado e levantamentos de demanda comparados com meses anteriores. Este valor servirá como referência para o planejamento orçamentário.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de serviços de transporte de passageiros por credenciamento. Este modelo opera com os seguintes princípios:

- **Não Exclusividade:** Múltiplos prestadores serão credenciados simultaneamente, garantindo uma ampla base de fornecedores.
- **Rotatividade:** A contratação será equânime e isonômica, mediante um sistema de rotatividade entre todos os credenciados, assegurando que todos sejam contemplados ao longo do tempo.
- **Preço Fixo:** O preço por quilômetro é previamente estipulado pela Administração e aceito pelos credenciados.

**Manutenção e assistência técnica:** As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos veículos são de total responsabilidade da Contratada. Isso inclui todas as despesas com peças, reparos e pneus, o que otimiza os custos para a Administração Pública, que não precisa gerenciar ou arcar com esses gastos diretos.

**Parcelabilidade ou não do objeto:** O objeto de contratação é o serviço de transporte de passageiros na modalidade táxi. Embora o serviço possa ser prestado por múltiplos credenciados, a natureza "única" do serviço (transporte de passageiros) não se presta a um parcelamento em lotes ou etapas no sentido tradicional de uma licitação, como em obras ou bens. O credenciamento já configura uma forma de "parcelamento" ao permitir a atuação simultânea de diversos prestadores. A modalidade de credenciamento, por sua essência, já promove a ampla participação, pois todos que atendem aos requisitos podem se credenciar, e assegura o melhor aproveitamento dos recursos ao permitir a ativação de serviços apenas quando e onde são necessários, em vez de contratar um volume fixo que pode ser ocioso.

Para assegurar a equidade e a eficiência na gestão da demanda, a distribuição dos serviços entre os credenciados será realizada observando os seguintes critérios:

**Sistema de Rodízio Rigoroso e Ordem de Acionamento:** Os credenciados serão acionados em sistema de rodízio, seguindo uma ordem sequencial estabelecida pela data e hora de seu credenciamento (ou por sorteio inicial entre os credenciados simultâneos, se aplicável). Após cada

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

serviço executado, o prestador será realocado para o final da fila de espera, aguardando sua próxima oportunidade de forma rotativa. Esse mecanismo garante que todos os credenciados tenham oportunidades equânimes de prestação de serviços ao longo do tempo.

**Tratamento de Indisponibilidade ou Recusa:** Em caso de impossibilidade de atendimento ou recusa justificada de um serviço por parte do credenciado convocado, o próximo prestador na sequência da escala será imediatamente acionado. As regras específicas sobre o reposicionamento na fila ou eventuais sanções para recusas não justificadas serão detalhadas no Termo de Credenciamento, visando manter a fluidez e a responsabilidade na prestação do serviço.

**Priorização em Situações Específicas (quando aplicável):** Em situações de urgência inadiável que demandem um tempo de resposta excepcionalmente reduzido, e caso estritamente necessário, poderá ser considerado um critério secundário de acionamento do credenciado com maior proximidade geográfica comprovada ao local de origem da demanda, desde que tal priorização seja devidamente justificada, registrada e não comprometa a isonomia geral na distribuição da demanda ao longo do período contratual.

A implementação desses critérios de distribuição é fundamental para a gestão transparente e eficiente do credenciamento, alinhada aos princípios da Administração Pública.

## VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o item anterior, a contratação não é parcelada no sentido de divisões em lotes distintos de serviços de transporte. Pelo contrário, a solução de credenciamento, que permite a habilitação de múltiplos prestadores para um mesmo objeto, já se configura como a estratégia mais adequada para lidar com a diversidade e imprevisibilidade da demanda. A "parcelabilidade" da execução do serviço ocorre naturalmente pelo acionamento de diferentes credenciados para atender às diversas solicitações, garantindo agilidade e capilaridade. A não "parcelabilidade" do objeto em diferentes "tipos de transporte" ou "regiões fixas" se justifica pela necessidade de flexibilidade e pela padronização do serviço de transporte tipo táxi para as diferentes finalidades da saúde.

## IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

**Resultados pretendidos:**

- **Economicidade:** Alcançada pela transferência de responsabilidades operacionais (combustível, manutenção, motorista) para o contratado, pela fixação de um preço unitário justo baseado em pesquisa de mercado, e pelo pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados (quilometragem rodada).
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros:**
  - **Humanos:** Otimiza o uso dos servidores públicos, liberando-os de tarefas de condução para focar em suas atribuições principais na área de saúde. Permite o acesso a uma ampla rede de motoristas habilitados sem os encargos de contratação direta.
  - **Materiais:** Evita o custo e a burocracia da aquisição e manutenção de uma frota própria de veículos, que estaria subutilizada em momentos de baixa demanda.
  - **Financeiros:** Direciona os recursos públicos para o serviço essencial de transporte de forma eficiente, com previsibilidade de custo por quilômetro e alinhamento com a dotação orçamentária.
- **Efetividade:** Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de saúde para a população, minimizando interrupções nos tratamentos e atendimentos.

## X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetivação da contratação e celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, a Administração deve adotar as seguintes providências:

- **Finalização do processo de credenciamento:** Avaliação e habilitação dos interessados (pessoas físicas e jurídicas) conforme a documentação exigida.
- **Designação do fiscal do contrato:** A Coordenadora de Transportes, Sra. Mônica Calixto Galindo (Mat 3617/22), já está designada e será responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços.
- **Elaboração e assinatura dos contratos:** Formalização dos termos contratuais com os credenciados habilitados.
- **Inclusão no Guia de Credenciados:** Após a celebração, o nome e veículo do credenciado serão incluídos em um guia acessível à Secretaria de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

- **Capacitação de servidores:** É fundamental que o fiscal do contrato e demais servidores envolvidos na gestão e fiscalização (emissão de Ordens de Serviço, conferência de relatórios, ateste para pagamento) recebam capacitação contínua sobre as especificidades da Lei nº 14.133/2021 e sobre as melhores práticas de gestão contratual para serviços de transporte. Isso inclui conhecimento sobre as cláusulas contratuais, procedimentos de solicitação, fiscalização de quilometragem e avaliação de desempenho dos prestadores.
- **Adequação de procedimentos internos:** Revisão e/ou criação de fluxos internos para a emissão de Ordens de Serviço, acompanhamento das viagens, e processamento dos pagamentos, garantindo agilidade e transparência.

**XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Esta contratação de serviços de transporte de passageiros é intrinsecamente correlata e interdependente com todas as atividades e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde. Especificamente, apoia diretamente:

- **Programas de Tratamento Fora do Domicílio (TFD):** Garantindo o acesso de pacientes a tratamentos em outras localidades.
- **Atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs):** Viabilizando visitas domiciliares e campanhas em comunidades.
- **Operações do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):** Facilitando deslocamentos de pacientes e equipes.
- **Serviços de urgência e emergência:** Apoio no transporte para exames, consultas e remoções hospitalares.
- **Programas de vacinação e palestras:** Possibilitando a mobilização de equipes para ações de saúde pública.

Sem este serviço de transporte, a capacidade da Secretaria de Saúde de cumprir sua missão em diversas frentes estaria seriamente comprometida.

**XII - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Administração, conforme demonstrado pelas seguintes evidências:

- **Dotação Orçamentária:** Os recursos estão previstos no orçamento de 2025 e anos subsequentes, vinculados a programas específicos do Fundo Municipal de Saúde, como Manutenção das Atividades, Encargos de Desenvolvimento do Programa TFD, Encargos de Manutenção do CAPS, Encargos de Desenvolvimento do Programa de Saúde da Família e, se aplicável, Enfrentamento da Emergência COVID-19.
- **Formalização da Demanda:** O documento que originou este ETP ("Formalização de Demanda") é um instrumento que formaliza a necessidade, demonstrando a integração da demanda com os objetivos e metas do Fundo Municipal de Saúde.
- **Prioridade da Saúde Pública:** A solução proposta visa diretamente fortalecer os serviços de saúde, uma área prioritária da gestão municipal.

**XIII - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A contratação em questão *é* a de um serviço técnico especializado (transporte de passageiros na modalidade táxi), que requer profissionais habilitados (motoristas) e veículos adequados. Não há menção explícita no documento da necessidade de contratar outro serviço técnico especializado externo para *gerenciar* este contrato de transporte. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados do Fundo Municipal de Saúde, o que implica que a expertise para essa gestão já é considerada existente internamente ou será desenvolvida através de capacitação, conforme previsto no item X.

**§ 2º Outras informações do Estudo Técnico Preliminar**

Conforme o § 2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este ETP contém ainda as seguintes informações:

**I - Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

A identificação e análise de riscos são cruciais para o planejamento de contingências e mitigação.

**A. Riscos Operacionais:**

- **Atraso ou não atendimento imediato:** Devido à urgência das demandas de saúde (ex: remoção para hospitais), qualquer atraso na disponibilidade do veículo ou motorista pode ter consequências graves.

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

    - *Mitigação:* Acionamento sequencial de outros credenciados na escala; cláusulas de rescisão e descredenciamento por não atendimento; fiscalização rigorosa.
- **Insuficiência de credenciados:** Em momentos de pico de demanda ou em áreas de difícil acesso, o número de prestadores pode ser insuficiente para atender todas as solicitações simultaneamente.
    - *Mitigação:* Processo de credenciamento contínuo para manter um pool amplo de prestadores; ampla divulgação para atrair mais interessados.
- **Qualidade inferior do serviço:** Veículos em mau estado de conservação, limpeza inadequada, problemas mecânicos ou motoristas com conduta inadequada (falta de urbanidade, sigilo).
    - *Mitigação:* Requisitos claros de veículos e motoristas; inspeção semestral; fiscalização ativa com relatórios de passageiros; possibilidade de recusa do serviço.
- **Irregularidades na quilometragem:** Divergências na medição da quilometragem percorrida, levando a pagamentos indevidos.
    - *Mitigação:* Mapas de controle diário de quilometragem e relatórios de viagem assinados pelos passageiros; fiscalização do contrato.

**B. Riscos Financeiros:**

- **Subestimação da demanda:** A estimativa de quilometragem pode ser superada, exigindo mais recursos ou novas contratações antes do previsto, impactando o orçamento.
    - *Mitigação:* Monitoramento contínuo da demanda real; flexibilidade orçamentária; possibilidade de prorrogação e aditivos dentro dos limites legais.
- **Inviabilidade econômica para os credenciados:** Aumento dos custos operacionais (combustível, manutenção) pode tornar o valor de R$ 2,28/km não atrativo, gerando desinteresse ou queda na qualidade do serviço.
    - *Mitigação:* Valor estabelecido por pesquisa de mercado, presumivelmente justo; transferência integral dos custos operacionais para o contratado; monitoramento dos preços de mercado para ajustes futuros.

**C. Riscos Legais e Contratuais:**

- **Contestação da modalidade credenciamento:** Embora justificada pela Lei nº 14.133/2021, a escolha do credenciamento pode ser objeto de questionamentos por órgãos de controle.
    - *Mitigação:* Fundamentação legal robusta no ETP e no processo, com clara aderência ao Art. 79, I da Lei.
- **Inabilitação de potenciais credenciados:** Documentação incompleta ou não conforme pode reduzir o número de prestadores.
    - *Mitigação:* Clareza e detalhamento dos requisitos de habilitação; sessões de esclarecimento para potenciais interessados.
- **Descumprimento contratual pelos credenciados:** Falhas na prestação do serviço que levam a sanções e descredenciamento, podendo afetar a continuidade.
    - *Mitigação:* Cláusulas contratuais claras sobre responsabilidades e sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021); fiscalização rigorosa.

**D. Riscos de Imagem:**

- **Impacto na reputação:** Falhas na prestação do serviço de transporte podem gerar insatisfação da população e afetar a imagem da Secretaria de Saúde.
    - *Mitigação:* Priorização da qualidade e segurança; comunicação transparente em caso de problemas.

**II - A necessidade de incluir a previsão de que o contratado deverá promover, em benefício dos empregados alocados na execução do contrato, capacitação e treinamento em temas como legislação, noções de direitos humanos, de acessibilidade e de inclusão**

O documento analisado não faz menção explícita à necessidade de incluir, nos requisitos para os contratados, a previsão de promover capacitação e treinamento em temas como legislação, noções de direitos humanos, acessibilidade e inclusão para os empregados (motoristas) alocados na execução do contrato.

No entanto, considerando o contexto de transporte de passageiros, muitos dos quais podem ser pacientes com necessidades especiais, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, a inclusão de tais exigências seria uma excelente prática. Recomenda-se que a Administração avalie a possibilidade de incorporar essa cláusula nos termos de credenciamento e nos contratos futuros. Isso não apenas estaria em linha com as melhores práticas de gestão de serviços públicos, mas também elevaria a qualidade do atendimento e a segurança dos usuários, promovendo um tratamento digno e respeitoso.

**CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS**

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

Este Estudo Técnico Preliminar confirma a necessidade imperativa e a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de transporte de passageiros por meio de credenciamento para o Fundo Municipal de Saúde. A modalidade de credenciamento é a mais adequada para lidar com a natureza volátil da demanda, oferecendo flexibilidade, otimização de custos e ampla oferta de prestadores, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para garantir o sucesso da contratação e a excelência na execução contratual, recomenda-se:

1. **Reforçar a Divulgação do Credenciamento:** Promover a mais ampla divulgação possível do processo de credenciamento, utilizando diversos canais, para atrair um número robusto de interessados e garantir uma oferta diversificada de prestadores aptos a atender às variadas demandas e regiões.
2. **Capacitação Contínua da Equipe de Fiscalização:** Assegurar que a fiscal do contrato e a equipe de apoio recebam treinamento regular e aprofundado sobre a Lei nº 14.133/2021, gestão e fiscalização de contratos de serviços, com foco nas particularidades do credenciamento e nas necessidades da área de saúde.
3. **Implementar Ferramentas de Gestão e Monitoramento:** Avaliar a adoção de sistemas ou tecnologias (ex: aplicativos com GPS) para auxiliar no controle da quilometragem, na gestão das Ordens de Serviço e na comunicação com os credenciados, complementando os relatórios manuais e aprimorando a eficiência da fiscalização.
4. **Avaliar a Inclusão de Treinamento para Contratados:** Considerar a exigência de que os credenciados ofereçam capacitação aos motoristas em temas como direitos humanos, acessibilidade e atendimento a pessoas com necessidades especiais, a fim de qualificar ainda mais o serviço prestado e assegurar a dignidade dos pacientes transportados.
5. **Monitoramento Ativo do Mercado:** Realizar revisões periódicas da pesquisa de mercado para garantir que o valor por quilômetro permaneça justo e adequado às condições econômicas, protegendo tanto o interesse da Administração quanto a sustentabilidade dos credenciados.

A implementação dessas recomendações fortalecerá o processo de contratação e assegurará que o serviço de transporte seja prestado com a agilidade, qualidade e economicidade esperadas, contribuindo decisivamente para a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Bodocó/PE, 23 de fevereiro de 2026

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**
Fundo Municipal de Saúde

**Iara de Souza Lima**
Diretora Setor de Compras
Mat 3970

**Mônica Calixto Galindo**
Coordenadora de transportes
Mat 3617/22

Assinado por 2 pessoas: IARA DE SOUZA LIMA e MONICA CALIXTO GALINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14 e informe o código DCA2-9F67-83DD-CB14

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DCA2-9F67-83DD-CB14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IARA DE SOUZA LIMA (CPF 109.XXX.XXX-12) em 24/02/2026 12:52:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MONICA CALIXTO GALINDO (CPF 066.XXX.XXX-63) em 24/02/2026 13:47:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/DCA2-9F67-83DD-CB14

# MAPA DE RISCOS

**Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros (Táxi)**
**Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE**

---

# MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

| Escala | Probabilidade (P) | Impacto (I) |
|---|---|---|
| 1 | Baixa | Baixo |
| 2 | Média | Médio |
| 3 | Alta | Alto |

**Nível de Risco (NR) = P × I**

| NR | Classificação |
|---|---|
| 1 a 2 | Baixo |
| 3 a 4 | Médio |
| 6 a 9 | Alto |

---

# ANÁLISE DE RISCOS

| ID | Risco | Causa | Consequência | P | I | NR | Classificação | Medidas Preventivas | Plano de Contingência | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Estimativa inadequada de quilometragem | Falha na análise histórica | Insuficiência orçamentária ou ociosidade | 2 | 3 | 6 | Alto | Revisão da memória de cálculo e uso de dados históricos | Ajuste contratual / suplementação orçamentária | Setor de Planejamento |
| 02 | Insuficiência de credenciados | Baixa adesão ao edital | Atraso ou não atendimento das demandas | 2 | 3 | 6 | Alto | Ampla divulgação do credenciamento | Convocação contínua de novos interessados | Comissão de Credenciamento |
| 03 | Atraso no atendimento | Alta demanda simultânea | Prejuízo ao atendimento de pacientes | 3 | 3 | 9 | Alto | Rodízio eficiente e monitoramento de disponibilidade | Acionamento imediato do próximo credenciado | Fiscal do Contrato |

Assinado por 1 pessoa: LIDIANE LEITE NOBRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/89E1-2B80-72EE-0A88 e informe o código 89E1-2B80-72EE-0A88

| ID | Risco | Causa | Consequência | P | I | NR | Classificação | Medidas Preventivas | Plano de Contingência | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Descumprimento do rodízio | Falha de controle interno | Favorecimento indevido | 2 | 3 | 6 | Alto | Registro formal das chamadas e controle em planilha/sistema | Auditoria interna e reordenamento do rodízio | Fiscal do Contrato |
| 05 | Divergência de quilometragem | Falta de controle adequado | Pagamento indevido | 3 | 3 | 9 | Alto | Conferência por OS, odômetro e rotas | Glosa de valores e apuração de responsabilidade | Fiscal do Contrato |
| 06 | Má qualidade dos veículos | Falta de fiscalização | Risco à segurança dos passageiros | 2 | 3 | 6 | Alto | Vistorias periódicas | Suspensão/descredenciamento do prestador | Fiscal do Contrato |
| 07 | Conduta inadequada do motorista | Falta de capacitação | Reclamações e dano à imagem institucional | 2 | 2 | 4 | Médio | Exigência de conduta e critérios de habilitação | Substituição do condutor | Contratada / Fiscal |
| 08 | Aumento dos custos operacionais | Inflação (combustível/manutenção) | Desinteresse dos prestadores | 2 | 2 | 4 | Médio | Pesquisa de preços atualizada | Revisão do valor contratual (quando cabível) | Administração |
| 09 | Irregularidade documental | Falha na habilitação | Risco jurídico e contratual | 2 | 3 | 6 | Alto | Conferência rigorosa da documentação | Suspensão do credenciado | Comissão de Credenciamento |
| 10 | Falha na fiscalização | Sobrecarga ou despreparo | Execução inadequada do contrato | 2 | 3 | 6 | Alto | Capacitação dos fiscais | Reforço da equipe de fiscalização | Administração |
| 11 | Subestimação da demanda | Crescimento inesperado | Insuficiência de atendimento | 2 | 3 | 6 | Alto | Monitoramento contínuo da demanda | Ampliação do credenciamento | Gestão da Saúde |
| 12 | Problemas mecânicos nos veículos | Falta de manutenção | Interrupção do serviço | 2 | 3 | 6 | Alto | Exigência de manutenção preventiva | Substituição imediata do veículo | Contratada |
| 13 | Uso indevido do serviço | Falta de controle interno | Desvio de finalidade | 2 | 3 | 6 | Alto | Controle por Ordem de Serviço | Apuração administrativa | Fiscal do Contrato |

Assinado por 1 pessoa: LIDIANE LEITE NOBRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/89E1-2B80-72EE-0A88 e informe o código 89E1-2B80-72EE-0A88

| ID | Risco | Causa | Consequência | P | I | NR | Classificação | Medidas Preventivas | Plano de Contingência | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Questionamento do modelo de credenciamento | Interpretação equivocada | Suspensão do processo | 1 | 3 | 3 | Médio | Fundamentação legal robusta no processo | Defesa administrativa | Jurídico |
| 15 | Falha no registro das viagens | Ausência de controle formal | Pagamentos indevidos | 3 | 3 | 9 | Alto | Padronização de relatórios e OS | Auditoria e bloqueio de pagamento | Fiscal do Contrato |

Bodocó-PE, 23 de março de 2026

**Lidiane Leite Nobre**
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula nº 3389/2025

Assinado por 1 pessoa: LIDIANE LEITE NOBRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/89E1-2B80-72EE-0A88 e informe o código 89E1-2B80-72EE-0A88